

EDITAL ECOAR 2025

1. Condições Gerais

1.1 O **Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos - IDDH** é uma organização da sociedade civil brasileira, fundada em 2004 no estado de Santa Catarina, que tem como missão fortalecer o espaço cívico através da formação e articulação de defensoras/es de direitos humanos.

1.2 O principal objetivo do Edital ECOAR é possibilitar que defensoras/es de direitos humanos do Brasil, **que nunca atuaram presencialmente em quaisquer espaços internacionais da ONU**, tenham a oportunidade de ECOAR suas vozes e as vozes de suas comunidades e grupos.

1.3 Em 2025, o IDDH selecionará **3 (três) defensoras/es de direitos humanos, representantes de organização ou movimentos da sociedade civil**, para vivenciarem uma formação presencial com atividades práticas de *advocacy*¹ para os direitos humanos. Tais atividades ocorrerão presencialmente, possivelmente em eventos internacionais realizados na cidade de Genebra/Suíça, em período provisório de setembro de 2025.

1.3.1 Para garantir o preenchimento das 3 vagas ofertadas neste edital, o IDDH selecionará 3 (três) pessoas titulares e 5 (cinco) suplentes. Estas últimas serão chamadas, pela ordem de classificação, caso não sejam preenchidas as vagas pelas pessoas titulares selecionadas.

¹ Advocacy internacional é um conjunto de ações para influenciar medidas e políticas públicas que atendem ao interesse da sociedade, no âmbito de articulações internacionais.



1.4 Candidatas/os/es deverão preencher os requisitos indicados neste edital e preencher o [formulário de inscrição](#). Serão consideradas as candidaturas mediante envio do formulário até **às 23h59 do dia 09 de março de 2025**. Não obstante, as/os/es candidatas/os/es podem tirar dúvidas pelo email: ecoar@iddh.org.br.

2. Sobre a seleção:

2.1 Para o processo seletivo, as pessoas candidatas devem enviar, **até 09/03/2025**:

- a) o formulário de inscrição (devidamente preenchido);
- b) a Carta de Motivação, o vídeo de apresentação, o Termo de Representação (anexo I); e,
- c) a Declaração de Reconhecimento de Atuação (anexo II).

Além disso, será necessário preencher os seguintes requisitos:

- I. Ter concluído ou estar cursando alguma edição (online, híbrida ou presencial) dos Cursos de Advocacy Internacional ministrados pelo IDDH;
- II. Integrar a Rede de Advocacy Internacional (RAI²) do IDDH;
- III. Deve ser representante de uma organização ou movimento da sociedade civil que luta por direitos humanos e que ainda não possui status consultivo junto ao ECOSOC/ONU;
- IV. Não ter sido selecionada/o/e como titular pelo Edital ECOAR em edições anteriores;
- V. Não ter experiência de participação presencial em fórum internacional da ONU;
- VI. Possuir passaporte válido até, pelo menos, março de 2026;

² RAI é a Rede de Advocacy Internacional criada pelo IDDH integrando todas/os as/os participantes que finalizaram as formações de Advocacy. Neste grupo, via WhatsApp ou Google Groups, é compartilhado chamadas em aberto, publicações e outras informações relevantes à temática. Cada participante tem a escolha de permanecer ou não na RAI, entretanto, para este edital, é imprescindível que a pessoa inscrita esteja presente na rede. Se você tiver interesse em confirmar sua participação na RAI, preencha [este formulário](#)



- VII. Disponibilidade para fazer uma viagem internacional durante aproximadamente 5 dias em setembro de 2025 (data exata pendente de confirmação);
- VIII. Indicar no formulário se pertence a algum grupo preferencial para a seleção:
- 1 - *mulheres*
 - 2 - *defensoras/es com foco nas questões de gênero*
 - 3 - *LGBTQIAPN+*
 - 4 - *indígenas*
 - 5 - *peessoas negras*
 - 6 - *quilombolas*
 - 7 - *jovens (até 29 anos)*
 - 8 - *peessoas com deficiência*
 - 9 - *povo cigano/Romani*
 - 10 - *outro: indicar qual*
- IX. Comprometer-se, através de assinatura de carta de compromisso, com a agenda e eventos organizados pelo IDDH durante a estadia, bem como participar de campanha de comunicação para divulgação das ações do edital, antes, durante e depois da viagem;
- X. Enviar Termo de Representação (Anexo I) assinado pela/o/e candidata/o/e e pela/o/e responsável de sua organização. Serão recebidas candidaturas de uma pessoa por organização.
- XI. **Elaborar e enviar em PDF, até 09/03/2025, uma Carta de Motivação com no mínimo 500 e no máximo 800 palavras, que:**
- a) exponha os motivos pelos quais deseja concorrer à vaga;**
 - b) descreva sua atuação em defesa dos direitos humanos, relacionando habilidades e competências que podem servir ao *advocacy* internacional;**
 - c) aponte, preliminarmente, como essa experiência de *advocacy* internacional poderá gerar impacto local, após seu retorno ao Brasil.**
- XI.I **A Carta de Motivação não deverá conter identificação pessoal, nem mesmo fazer menção ao nome da/o/e candidata/o/e e da organização que**



representa. Caso a Carta de Motivação contenha identificação da/o/e candidata/o/e ou da organização, o IDDH excluirá essas informações de identificação antes de enviar a carta para a banca de seleção.

XII. Gravar um vídeo de 2 a 3 minutos, e enviar até 09/03/2025. O vídeo deverá ser encaminhado para o email ecoar@iddh.org.br até a data final das inscrições (09/03/2025). Sugerimos o compartilhamento pelo drive ou a utilização do WeTransfer. Acesse aqui o tutorial de como fazer o envio. O vídeo deve conter:

- a) uma breve apresentação pessoal;
- b) as principais atividades de sua organização;
- c) a descrição de algum impacto que a formação de *advocacy* realizada com o IDDH teve em seu trabalho; e,
- d) como a experiência de *advocacy* internacional poderá impactar em ações concretas para fortalecer sua atuação em promoção e/ou defesa dos direitos humanos nos territórios e espaços em que atuam.

XII.I Caso o vídeo de apresentação ultrapasse o tempo máximo de 3 minutos, o IDDH cortará o tempo excedente antes de enviá-lo para avaliação da banca de seleção, de modo a garantir que todos os vídeos enviados para apreciação da banca estejam dentro do tempo regulamentado por este edital.

XV. Enviar Declaração de Reconhecimento de Atuação (Anexo II) da organização que representa, assinada por outras duas organizações da sociedade civil organizada.

2.2 A seleção será feita considerando alguns critérios, como:

- a) a/o/e candidata/o/e nunca ter atuado presencialmente em espaços internacionais;
- b) representatividade (item 2.1, VIII);



- c) fazer parte de organização da sociedade civil que atue na defesa de direitos humanos relacionados a gênero, raça, meio ambiente, espaço cívico e liberdade de expressão, povos indígenas e juventudes;
- d) qualidade da Carta de Motivação e do vídeo de apresentação, conforme critérios descritos nos apêndices.
- e) a diversidade de territórios, localidades e regiões do Brasil; e,
- f) a diversidade de temas de atuação.

2.2.1 Por uma política de equidade de gênero adotada pelo IDDH, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas para mulheres (cis/trans).

2.3 O processo de seleção ocorrerá em três etapas:

- **Etapa 1:** avaliação dos requisitos objetivos (apêndice). O preenchimento de todos os requisitos objetivos habilitará a/o/e candidata/o/e a participar da próxima etapa do processo seletivo.
- **Etapa 2:** avaliação da Carta de Motivação (apêndice). Esta avaliação será realizada às cegas, individualmente, por especialistas em *advocacy* internacional, que compõem a banca de seleção.
- **Etapa 3:** nesta última etapa, a banca de seleção avaliará os vídeos de apresentação (apêndice) e, por meio de decisão colegiada, selecionará titulares e suplentes.

3. Sobre a Bolsa

O IDDH oferecerá 3 (três) bolsas com os seguintes benefícios:

- I. Passagens aéreas ida e volta da cidade de origem (no Brasil) até região sede do evento;
- II. Hospedagem para os dias de atividades; e,
- III. Ajuda de custos diária para auxiliar na alimentação e transporte local.



OBS: o valor da ajuda diária não cobre todas as despesas locais.

4. Sobre o Resultado

Em **11/04/2025**, as pessoas selecionadas serão notificadas por e-mail e, **até 16/04/2025, deverão confirmar interesse e aceite da bolsa.** Caso não seja confirmado o aceite ou não seja enviada resposta no prazo, a bolsa será ofertada para a próxima pessoa da lista de suplentes, pela ordem de classificação.

5. Cronograma do processo seletivo

CRONOGRAMA EDITAL ECOAR 2025	
23/01/25	Lançamento e publicação do edital
20/02/25	Sessão online (via zoom) para esclarecer dúvidas das/os/es candidatas/os/es sobre o edital
09/03/25	Data final para inscrições
14/03/25 a 19/03/25	Etapa 1 - avaliação dos requisitos objetivos
20/03/25 a 29/03/25	Etapa 2 - avaliação da Carta de Motivação
31/03/25 a 04/04/25	Etapa 3 - seleção das pessoas finalistas, sendo 3 titulares e 5 suplentes
11/04/25	IDDH divulgará o resultado do edital para as 3 pessoas selecionadas e 5 suplentes
16/04/25	Prazo final para que as pessoas finalistas confirmem o interesse na bolsa
17/04/25	IDDH fará contato com as próximas pessoas da lista de classificação (suplentes), caso as 3 vagas não sejam preenchidas



maio/25	Reunião de boas-vindas e oficina de preparação das pessoas selecionadas
---------	---

APÊNDICE

Avaliação dos Requisitos Objetivos

- Concluiu ou está cursando alguma edição dos Cursos de Advocacy Internacional ministrados pelo IDDH;
- Representar uma organização ou movimento da sociedade civil brasileira de direitos humanos que ainda não possui status consultivo junto ao ECOSOC/ONU;
- Não ter sido selecionado como titular pelo Edital ECOAR em edições anteriores;
- Não ter experiência de participação em fórum internacional da ONU;
- Possuir passaporte válido até, pelo menos, março de 2026;
- Ter disponibilidade para viajar durante aproximadamente 5 dias em setembro de 2025 (data exata pendente de confirmação);
- Estar disposta/o/e a comprometer-se com a agenda e eventos organizados pelo IDDH durante a estadia, bem como participar de campanha de comunicação para divulgação das ações do edital;
- Enviar Termo de Representação assinado pela/o/e candidata/o/e e responsável pela sua organização (Anexo I);
- Carta de Motivação de 500 a 800 palavras;
- Vídeo de apresentação de 2 a 3 minutos;
- Enviar Carta de Motivação e vídeo de apresentação até 09/03/2025;
- Declaração de Reconhecimento de Atuação da organização representada (Anexo II).

Avaliação da Carta de Motivação

- a) Os motivos pelos quais a/o/e candidata/o/e deseja concorrer à vaga, considerando neles o *advocacy* para os direitos humanos.
- b) Descrição da atuação em defesa dos direitos humanos, relacionando habilidades e competências para o *advocacy* internacional
- c) Indicação preliminar de como essa experiência de *advocacy* internacional poderá gerar impacto local, após o retorno da/do/de candidata/o/e ao Brasil
- d) Critérios descritos no item 2.2 a, b e c



Avaliação do vídeo de apresentação

- a) Habilidade para comunicação oral
- b) Impacto local/internacional pretendido
- c) Critérios descritos no item 2.2 a, b e c

ANEXO I

TERMO DE REPRESENTAÇÃO

Declaro que _____(nome completo)
representa a organização _____
(nome da organização) para fins de inscrição no Edital ECOAR de 2025 e, caso haja
qualquer alteração nessa representação, comprometo-me em comunicar o Instituto de
Desenvolvimento e Direitos Humanos (IDDH).

Firmo e dou fé.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da/o/e responsável pela organização

Nome: _____

CPF: _____

Contato (e-mail e telefone): _____

Assinatura da/o/e candidata/o/e



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ATUAÇÃO

Eu _____ (*nome completo*),
inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº
_____, representante _____ do(a)

declarante), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na

(endereço completo com CEP), na cidade de _____, do
Estado ____ (*UF*), declaro para os devidos que o(a)

organização) tem atuação _____ *(nome da*
relevante

(inserir área de atuação).

Firmo e dou fé.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da/o/e representante da organização declarante

Nome: _____

CPF: _____

Contato (e-mail e telefone): _____